



Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA-BA

PODER
LEGISLATIVO
SERRINHA-BA.

segunda-feira, 30 de setembro de 2019
Ano I ♦ Edição Ordinária nº. 0082

Caderno 1 ♦ Página: 1



Presidente:

Jean Carlos Cardoso Silva

1º. Vice-Presidente:

Flávio Ferreira Gomes

2º. Vice-Presidente:

José Raimundo B. da Silva

1º. Secretário:

Alexandre Lima Araújo Junior

2ª. Secretária:

Rosineide da Silva Lima Souza

**Câmara Municipal
de Serrinha – BA.**

Avenida: Manoel Noveis nº. 735

Bairro: Centro

CEP: 48.700-000

(75) 3261-2315

diario@domunicipio.com

**Participe das Sessões
da Câmara Municipal**



camaraserrinha.ba.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

» RESOLUÇÃO Nº. 040 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019
– DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PARÁGRAFO 1º.
DO ART. 79 DA RESOLUÇÃO Nº. 020.

» PORTARIAS Nos – 111 E 112/2019, DE 30 DE
SETEMBRO DE 2019.

**imprensa
oficial**

A publicidade **LEGAL**
levada a **SÉRIO**.

CDKM SOLUCOES
E CONSULTORIA
ADMINISTRATIVA
LTDA
M:1565353300014
0

Atividade de forma digital para CDKM
SOLUCOES E CONSULTORIA
ADMINISTRATIVA LTDA
CNPJ: 16.040.888/0001-00
Endereço: Av. Brasil, 1976 - JARDIM
SOLUCOES E CONSULTORIA
ADMINISTRATIVA LTDA
CNPJ: 16.040.888/0001-00



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

RESOLUÇÃO Nº. 040/2019

Dispõe sobre alteração no parágrafo 1º do art. 79 da Resolução nº. 020 de 09 de dezembro de 2010 (Regimento Interno Cameral) e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário aprovou e ela promulgou a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O parágrafo 1º do art. 79 da Resolução nº. 020/2010, Regimento Interno desta Casa, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 79 – Moção é a proposição em que o vereador sugere a manifestação da Câmara sobre determinado assunto.

§1º - As Moções de louvor, aplauso, apoio, regozijo, congratulações, pesar, protesto ou repúdio, somente serão admitidas relativamente a ato público, acontecimento, de alta significação nacional, estadual ou municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias e constantes do orçamento do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre – se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 26 de setembro de 2019.

Ver. Jean Carlos Cardoso Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Ver. Alexandre Lima Araújo Júnior
1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97
E-mail: cmserrinha@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.2315, Fax 3261.7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

PORTARIA Nº. 111/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regimentais e que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a servidora Sr^a. Josemary dos Santos Souza do cargo em comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Serrinha.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 30 de setembro de 2019.

Ver. Jean Carlos Cardoso Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.2315, Fax 3261.7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

PORTARIA Nº. 112/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regimentais e que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar o servidor Srº. Vandeilson Santos Nascimento do cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Serrinha.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 30 de setembro de 2019.

Ver. Jean Carlos Cardoso Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.